

LEI Nº 6659, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua “3” do Loteamento Bairro Santa Júlia. -

Autor: Vereador Silvio Coltro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “03” do loteamento Bairro Santa Júlia passa a ser denominada de Rua Guilhermina Pereira de Barros.

Parágrafo único - A Rua ora denominada tem início na Gleba de José Mir Perales (matrícula CRIS nº 34014), com término na Gleba do Sítio Granja Santa Maria (matrícula CRIS 19256).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de outubro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 22824/2021.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO**
CIDADÃ